



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

# \*PROJETO DE LEI N.º 3.441-A, DE 2021

(Do Sr. Daniel Almeida)

Institui o dia 19 de maio como o Dia Nacional do Físico; tendo parecer da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, pela aprovação (relatora: DEP. PERPÉTUA ALMEIDA).

### **DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:

CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

### **APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário - Art. 155 - Urgência

### **S U M Á R I O**

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão

(\*) Atualizado em 11/05/2022 em virtude de alteração na apreciação e regime.

## PROJETO DE LEI N° , DE 2021

(Do Sr. Daniel Almeida)

*Institui o dia 19 de maio como o  
Dia Nacional do Físico.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito de todo o território nacional, o Dia Nacional do Físico, a ser comemorado anualmente no dia 19 de maio.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passará a integrar o calendário oficial da República Federativa do Brasil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

### JUSTIFICAÇÃO

Em 20 de março de 2015, por intermédio da Lei nº 15.717, a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo tornou lei estadual o Dia do Físico, consagrando o dia 19 de maio como comemorativo de tal data. A data de 19/05 é uma alusão ao ano de 1905, quando o físico Albert Einstein publicou quatro artigos de grande impacto, incluindo o famoso texto sobre a Teoria da Relatividade, por isso a UNESCO decretou o centenário desses acontecimentos em 2005, como “Ano Internacional da Física”, data que é comemorada oficialmente em vários países.

Não poderia haver, portanto, data mais adequada para a comemoração do Dia Nacional do Físico do que essa. Muitas categorias profissionais já têm o seu dia; então, por que não dedicar nacionalmente o mesmo dia do ano (19 de maio) para esses profissionais, já que a contribuição dos físicos é crucial para o desenvolvimento do País, pois graças a eles e suas descobertas, temos muitas das tecnologias de que dispomos? Então, este Projeto de Lei, ao registrar o Dia Nacional do Físico, presta justa homenagem àqueles que dedicaram e dedicam suas vidas à pesquisa científica e ao



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Daniel Almeida  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217951221300>



desenvolvimento de tecnologias, concebendo intervenções que contribuem para o avanço do conhecimento e para a modernização do aparato tecnológico.

No País, contamos em todos os Estados com ótimas instituições de ensino e pesquisa que formam bacharéis, licenciados, especialistas, mestres e doutores em Física. Assim, homenageando-os, aos físicos de ontem e aos de hoje, estaremos incentivando os de amanhã e contribuindo moralmente para estimular a formação de novos estudantes dessa área do conhecimento. Ao mesmo tempo, com a instituição de tal data no calendário nacional de efemérides da República Federativa do Brasil, contribui-se, indiscutivelmente, para uma coesa união entre tais profissionais.

A Física está presente em absolutamente tudo o que fazemos. Ela nos propiciou avanços, conquistas e inventos como o telescópio Hubble, laser, transístor, e usos de energia nuclear, os circuitos eletrônicos e a ressonância magnética. Destaque-se que, no Brasil, trabalharam e trabalham físicos de renome, e que se deve a estes pesquisadores, brasileiros, dentre os quais os pioneiros Gleb Wataghin, Cesar Lattes, Marcelo Damy, Mario Schenberg, José Leite Lopes, Jayme Tiomno, Sonja Ausher, Elisa Frota-Pessoa e Joaquim da Costa Ribeiro o estabelecimento da pesquisa em física no nosso país. Dentre diversos legados à ciência, a descoberta do méson pi, da maior galáxia espiral já conhecida (a NGC 6872) a criação das memórias de acesso aleatório ferroelétricas e inúmeras pesquisas sobre a origem do universo e da vida. No enfrentamento dos desafios da interdisciplinaridade, a física se articula cada vez mais com outras áreas do conhecimento, a exemplo das engenharias, matemática e ciências da computação, biologia e saúde, ciências humanas e sociais.

Os físicos são verdadeiros emblemas que representam a possibilidade de efetivo progresso da ciência. E a Física é o exercício de uma profissão que exige constante atualização a ser preenchida pela produção científica, tendo em conta os avanços e necessidades tecnológicas que a vida moderna requisita.

Tendo por escopo cumprir a determinação da Lei nº 12.345, de 2010, foi realizada, no dia 5 de outubro de 2021, Audiência Pública virtual, na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, às 9h30m, para debater a importância do Dia do Físico e a pretensão desta Casa em instituir tal data comemorativa proposta por este Projeto de Lei que ora apresentamos a Vossas Excelências. Da Mesa, fizeram parte, além deste Deputado Daniel Almeida que lhes apresenta esta proposição, e que teve ao seu encargo presidir os respectivos trabalhos, os Senhores Adalberto Fazzio (Conselheiros da Sociedade Brasileira da Física-SBF), Rodrigo Capaz (Vice-Presidente da Sociedade Brasileira de Física-SBF), Ricardo Carneiro de Miranda Filho (Diretor do Instituto de Física da Universidade Federal da Bahia-UFBA) e a Senhora Mariana Cipolla (estudante de mestrado da Universidade de São Paulo-USP). Ressalte-se que, na referida Audiência Pública, todos os



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Daniel Almeida  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217951221300>

participantes manifestaram-se favoravelmente a este Projeto e, também, o enalteceram.

Esperamos que, com a aprovação deste Projeto de Lei, o Poder Público reconheça os relevantes serviços prestados à Nação por essa importante comunidade que concorre para o engrandecimento do nosso país, por via do incremento da ciência.

Pelas razões aqui expostas, peço aos meus pares o necessário apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 05 de outubro de 202.

Deputado Federal DANIEL ALMEIDA



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Daniel Almeida  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217951221300>



\* C D 2 1 7 9 5 1 2 2 1 3 0 0 \*

Às nove horas e trinta e um minutos do dia um de outubro de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, no Anexo II, Plenário 12 da Câmara dos Deputados, com a **PRESENÇA** dos(as) Senhores(as) Deputados(as) Afonso Motta - **Presidente**; Daniel Almeida, Flávia Morais e Zé Carlos - **Titulares**; Fabio Reis, Lucas Gonzalez e Tiago Mitraud – **Suplentes**, Compareceram também os Deputados Domingos Sávio e Hercílio Coelho Diniz, como não-membros. Deixaram de comparecer os Deputados André Figueiredo, Carlos Veras, Daniel Trzeciak, Erika Kokay, Hélio Costa, Jones Moura, Léo Motta, Leonardo Monteiro, Luiz Carlos Motta, Maurício Dziedricki, Mauro Nazif, Paulo Pereira da Silva, Rogério Correia, Vicentinho e Wolney Queiroz. **ABERTURA:** O Deputado Daniel Almeida, como presidente, declarou aberta a reunião, que foi convocada em consequência do Requerimento Nº 94/21 de autoria do Deputado Daniel Almeida, aprovado na CTASP, para “auscultar a sociedade de física e demais segmentos sociais, sobre a pretensão desta Casa em instituir o Dia do Físico, através de Proposição de nossa iniciativa, conforme determina a Lei 12.345 de 2010”. A seguir, o Presidente, Deputado Daniel Almeida, após suas considerações iniciais fez os informes relativos à transmissão e a participação dos internautas na reunião e, de imediato, convidou para compor a Mesa dos trabalhos,(virtual -via aplicativo Zoom) os (as) Senhores (as): Adalberto Fazzio – Conselheiro da Sociedade Brasileira de Física (SBF); Rodrigo Capaz - Vice-Presidente da Sociedade Brasileira de Física (SBF); Ricardo Carneiro de Miranda Filho - Diretor do Instituto de Física da Universidade Federal da Bahia (UFBA); Mariana Cipolla - Estudante do Mestrado da USP. Composta a Mesa, o Presidente, Deputado Daniel Almeida, esclareceu as normas para os debates e passou a palavra ao primeiro palestrante, o Senhor Adalberto Fazzio, seguido pelos(as) palestrantes Rodrigo Capaz, Ricardo Carneiro de Miranda Filho, e finalizando com Mariana Cipolla. Após a fala do Deputado Daniel Almeida, os convidados fizeram suas considerações finais.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Deputado Daniel Almeida, como Presidente, fez os agradecimentos e avisos finais e, às dez horas e quarenta minutos, declarou encerrados os trabalhos antes, convocando reunião de ordinária para terça- feira 05/10 às 09:30 horas, no plenário 12 do anexo II da Câmara dos Deputados para debater os itens da pauta. E para constar, eu, Marcelo Augusto Coelho da Silva, Secretário, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Deputado Afonso Motta, Presidente da Comissão, e publicada no Diário da Câmara dos Deputados. O inteiro teor da reunião encontra-se gravado e o arquivo de áudio passa a integrar o acervo documental da Comissão.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA**  
**Coordenação de Organização da Informação Legislativa - CELEG**  
**Serviço de Tratamento da Informação Legislativa - SETIL**  
**Seção de Legislação Citada - SELEC**

**LEI N° 15.717, DE 20 DE MARÇO DE 2015**

Institui o "Dia do Físico"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia do Físico”, a ser comemorado, anualmente, em 19 de maio.

Artigo 2º - A data instituída por esta lei passa a integrar o Calendário Oficial do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de março de 2015.

GERALDO ALCKMIN  
Márcio Luiz França Gomes  
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Edson Aparecido dos Santos  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI N° 12.345, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010**

Fixa critério para instituição de datas comemorativas.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A instituição de datas comemorativas que vigorem no território nacional obedecerá ao critério da alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira.

Art. 2º A definição do critério de alta significação será dada, em cada caso, por meio de consultas e audiências públicas realizadas, devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados.

Art. 3º A abertura e os resultados das consultas e audiências públicas para a definição do critério de alta significação serão objeto de ampla divulgação pelos meios oficiais, facultando-se a participação dos veículos de comunicação social privados.

Art. 4º A proposição de data comemorativa será objeto de projeto de lei, acompanhado de comprovação da realização de consultas e/ou audiências públicas a amplos setores da população, conforme estabelecido no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de dezembro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
João Luiz Silva Ferreira

# COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## PROJETO DE LEI Nº 3.441, DE 2021

Institui o dia 19 de maio como o Dia Nacional do Físico.

**Autor:** Deputado DANIEL ALMEIDA

**Relatora:** Deputada PERPÉTUA ALMEIDA

### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3.441, de 2021, de autoria do Deputado Daniel Almeida, institui, em todo o território nacional, o dia 19 de maio como o Dia Nacional do Físico. O projeto também insere a data no calendário oficial do Brasil.

A iniciativa tramita em conformidade com o disposto no inciso II do art. 24 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), estando sujeita à apreciação conclusiva das Comissões. O projeto foi distribuído às Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD). O projeto tem regime de tramitação ordinário, nos termos do inciso III do art. 151 do RICD.

A proposição tramita sem apensos.

Após o prazo regimental, não foram apresentadas, neste colegiado, emendas ao projeto.

É o relatório.

2022-2310



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Perpétua Almeida  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224932131100>



\* C D 2 2 4 9 3 2 1 3 1 1 0 0 \*

## II - VOTO DA RELATORA

O projeto ora em debate traz proposta bastante salutar de inserir no calendário nacional uma justa homenagem aos físicos, profissionais extremamente relevantes no atual cenário tecnológico e científico que vivemos.

Segundo a justificação da proposição, a data é uma alusão à publicação por Albert Einstein de artigos sobre a Teoria da Relatividade no ano de 1905, fato marcante e de grande relevância. Ainda segundo o próprio projeto, no estado de São Paulo foi aprovada, em 2015, a Lei Estadual nº 15.717, que inclui no calendário estadual o dia 19 de maio como o “Dia do Físico”.

Ressalta-se que a instituição dessa data em calendários oficiais não deve ser entendida apenas como uma homenagem aos físicos, mas uma lembrança e um incentivo para que os brasileiros e brasileiras jovens possam se interessar pelas carreiras da área de exatas e pelas as carreiras científicas de modo geral. Num cenário de desvalorização da ciência, a criação de datas comemorativas como esta se faz ainda mais necessária.

O autor do projeto, Dep. Daniel Almeida, enumera em sua proposição uma série de expoentes e pioneiros da Física no Brasil, como Gleb Wataghin, Cesar Lattes, Marcelo Damy, Mario Schenberg, José Leite Lopes, Jayme Tiomno, Sonja Ausher, Elisa Frota-Pessoa e Joaquim da Costa Ribeiro, destacando suas principais descobertas. Essa é mais uma oportunidade para lembrarmos e celebrarmos esses bravos cientistas e tantos outros que se esforçam diariamente para expandir os limites do conhecimento humano e fornecer as bases para inovações tecnológicas. Nosso país precisa conhecer e divulgar melhor seus expoentes científicos, reconhecendo seu papel extremamente relevante e incentivando, de diversas maneiras, a ciência, a tecnologia e a inovação. O presente projeto é parte dessas iniciativas.

Do ponto de vista formal, cabe destacar a realização de audiência pública na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Perpétua Almeida

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224932131100>



\* c D 2 2 4 9 3 2 1 3 1 1 0 0 \*

(CTASP) desta Câmara dos Deputados no dia 01/10/2021, em que a criação da presente data comemorativa foi debatida e recebeu muitas manifestações de apoio de importantes instituições brasileiras, como a Sociedade Brasileira de Física - SBF, a Universidade Federal da Bahia - UFBA e a Universidade de São Paulo - USP<sup>1</sup>. Essa audiência cumpre o requisito estabelecido pela Lei nº 12.345/2010 de que a instituição de datas comemorativas em âmbito nacional deve ser precedida de audiência pública com entidades legalmente reconhecidas e vinculadas ao segmento interessado.

Diante do exposto, votamos pela aprovação ao Projeto de Lei nº 3.441, de 2021.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Deputada PERPÉTUA ALMEIDA  
Relatora

2022-2310

---

1 Mais informações sobre a audiência pública podem ser encontradas em:  
<https://www.camara.leg.br/evento-legislativo/63247>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Perpétua Almeida  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224932131100>



\* C D 2 2 4 9 3 2 1 3 1 1 0 0 \*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## **COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

Apresentação: 10/05/2022 16:24 - CCTCI  
PAR 1 CCTCI => PL 3441/2021

PAR n.1

### **PROJETO DE LEI Nº 3.441, DE 2021**

#### **III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.441/2021, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Perpétua Almeida.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Milton Coelho - Presidente, Gustavo Fruet e Denis Bezerra - Vice-Presidentes, Aliel Machado, Amaro Neto, Bibo Nunes, Capitão Fábio Abreu, Cezinha de Madureira, Jefferson Campos, Leonardo Gadelha, Luiza Erundina, Luizianne Lins, Márcio Jerry, Merlong Solano, Ney Leprevost, Nilto Tatto, Perpétua Almeida, Roberto Alves, Sandro Alex, Silas Câmara, Vander Loubet, Vinicius Poit, Vitor Lippi, André Figueiredo, Bilac Pinto, Carla Dickson, Cleber Verde, Coronel Chrisóstomo, Domingos Neto, Dr. Zacharias Calil, Félix Mendonça Júnior, Hélio Leite, José Rocha, Julio Cesar Ribeiro, Leo de Brito, Liziane Bayer, Nilson Pinto, Paulo Foletto e Rui Falcão.

Sala da Comissão, em 4 de maio de 2022.

Deputado MILTON COELHO  
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Milton Coelho  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220029096400>

